

RESOLUÇÃO N° 21/72

Estabelece valor da Taxa
de Inscrição ao Concurso
Vestibular.

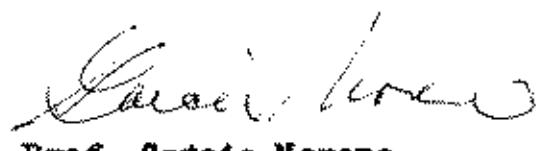
O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com a decisão do CONSELHO UNIVERSITÁRIO na sua reunião ordinária do dia 22 do corrente,

R E S O L V E:

ART. 1º - Estabelecer que o valor da TAXA DE INSCRIÇÃO ao Concurso Vestibular de 1973, a ser cobrada pela Universidade, será de —
0\$ 35,00 (trinta e cinco) cruzeiros.

ART. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1972.



Prof. Gazeia Moreno

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO
DA REITORIA